



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**DECRETO Nº 3250/2022**

**DE 09 DE MARÇO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2382/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 1.026.300,00 (um milhão e vinte e seis mil e trezentos reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

<b>Dotação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
02. PREFEITURA	
02.10 Habitação e Serviços Urbanos	
02.10.03 Limpeza Pública	
15.452.1818.1087 Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos Diversos	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material permanente	216.300,00
150 FONTE...: 2 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINC.	
02. PREFEITURA	
02.11 Serviços Rurais	
02.10.01 SERM	
26.606.1819.1073 Aquisição de Máquinas Veículos e/ou Equipamentos para Serviços Rurais	
4.4.90.52.00.00.00 Equipamento e Material permanente	810.000,00
197 FONTE...: 2 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINC.	
<b>TOTAL DO CRÉDITO .....</b>	<b>R\$ 1.026.300,00</b>

**Art. 2º.** Para atender as despesas de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 09 de março de 2022.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA**

**CLEBERSON CORREA**  
**SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**